
Faculdade Nilo De Stéfani
Trabalho de Graduação

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”
FACULDADE NILO DE STÉFANI DE JABOTICABAL - SP (Fatec-JB)
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

**ANÁLISE SOBRE OS PROCEDIMENTOS LEGAIS EM LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

RAFAEL DE ALEXANDRE BARONI

PROF. ORIENTADOR: DR. BALTASAR FERNANDES GARCIA FILHO

JABOTICABAL, S.P.

2024

RAFAEL DE ALEXANDRE BARONI

**ANÁLISE SOBRE OS PROCEDIMENTOS LEGAIS EM LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Trabalho de graduação (TG) apresentado à Faculdade de Tecnologia Nilo De Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB), como parte dos requisitos para a obtenção do título de Tecnólogo em **Gestão Ambiental**.

Orientador: Prof. **Dr. Baltasar Fernandes Garcia Filho**

JABOTICABAL, S.P.

2024

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Baroni, Rafael de

Análise sobre os procedimentos legais em Licenciamento Ambiental / Rafael de Alexandre Baroni. — Jaboticabal: Fatec Nilo de Stéfani, 2024.
22p.

Orientador: Baltasar Fernandes Garcia Filho

Trabalho (graduação) – Apresentado ao Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani - Jaboticabal, 2024.

1. Empreendimentos Imobiliários. 2. Impacto Ambiental Negativo. 3. Licenciamento Ambiental. I. Garcia Filho, B. F. II. Uma análise sobre os procedimentos legais em Licenciamento Ambiental.

RAFAEL DE ALEXANDRE BARONI

**ANÁLISE SOBRE OS PROCEDIMENTOS LEGAIS EM LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Trabalho de Graduação (TG) apresentado à Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB), como parte dos requisitos para a obtenção do título de Tecnólogo em **Gestão Ambiental**.

Orientador: Baltasar Fernandes Garcia Filho

Data da apresentação e aprovação: ____/____/____.

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientador: Dr. Baltasar Fernandes Garcia Filho
Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB)

Segundo membro da banca examinadora: Me. Ana Flávia de Lima Mendes
Unesp - Universidade Estadual Paulista “Júlio de mesquita” Faculdade de Ciências
Agrárias e Veterinárias – Câmpus de Jaboticabal – SP

Terceiro membro da banca examinadora: Me. Gabriel Richard da Silva Del Vecchio
Unesp - Universidade Estadual Paulista “Júlio de mesquita” Faculdade de Ciências
Agrárias e Veterinárias – Câmpus de Jaboticabal - SP

Local: Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB)
Jaboticabal – SP – Brasil

Dedico:

Este trabalho aos meus pais, cujo apoio, incentivo e compreensão foram fundamentais para a realização deste projeto. A presença deles ao meu lado me deu forças e motivação para seguir em frente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, pelo apoio constante e pela presença em cada etapa desta jornada.

À minha namorada, pelo carinho, paciência e incentivo incondicional, que foram fundamentais para que eu continuasse em frente.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Baltasar Fernandes Garcia Filho, pela orientação cuidadosa e pelos valiosos ensinamentos ao longo deste trabalho.

À banca avaliadora e aos professores, pelas contribuições e observações que enriqueceram esta pesquisa.

À Fatec-JB, aos gestores, professores e funcionários, pelo suporte e pelas oportunidades oferecidas ao longo do curso.

“A Terra fornece o suficiente para satisfazer as necessidades de todos, mas não a ganância de todos.”

(Gandhi, M. 2009).

BARONI, Rafael de Alexandre. **Análise sobre os procedimentos legais em Licenciamento Ambiental**. Trabalho de Graduação. Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”. Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal. 22p. 2024.

RESUMO

Este estudo tem como foco a análise da relevância do licenciamento ambiental no setor de empreendimentos imobiliários, enfatizando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento urbano com a preservação dos recursos naturais. Embora a urbanização seja essencial para o crescimento econômico e social das cidades, é crucial que ocorra de maneira sustentável, minimizando danos como a perda de biodiversidade e a degradação ambiental. O trabalho demonstra que o cumprimento das normas legais, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de impacto ambiental (EIA-RIMA), é fundamental para garantir a sustentabilidade desses empreendimentos. As principais ferramentas discutidas incluem o licenciamento ambiental, a compensação ambiental e a criação de áreas verdes, que não só contribuem para a proteção ambiental, mas também oferecem segurança jurídica para os empreendedores. A participação ativa da sociedade em audiências públicas e o acompanhamento contínuo dos projetos são destacados como elementos essenciais para a transparência e responsabilidade socioambiental. Optou-se como metodologia pesquisas em referências bibliográficas que versam sobre a temática. O objetivo é verificar como o licenciamento ambiental em empreendimentos imobiliários pode ajudar a diminuir os impactos ambientais negativos.

Palavras-chave: Empreendimentos Imobiliários; Impacto Ambiental Negativo; Licenciamento Ambiental.

BARONI, Rafael de Alexandre. **Análise sobre os procedimentos legais em Licenciamento Ambiental**. Trabalho de Graduação. Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”. Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal. 22p. 2024.

ABSTRACT

This study focuses on analyzing the relevance of environmental licensing in the real estate development sector, emphasizing the need to balance urban development with the preservation of natural resources. Although urbanization is essential for the economic and social growth of cities, it is crucial that it occurs in a sustainable manner, minimizing damage such as loss of biodiversity and environmental degradation. The work demonstrates that compliance with legal standards, such as obtaining licenses and carrying out environmental impact studies (EIA-RIMA), is essential to guarantee the sustainability of these projects. The main tools discussed include environmental licensing, environmental compensation and the creation of green areas, which not only contribute to environmental protection, but also offer legal security for entrepreneurs. The active participation of society in public hearings and the continuous monitoring of projects are highlighted as essential elements for transparency and socio-environmental responsibility. The methodology was chosen to research bibliographical references that deal with the topic. The objective is to verify how environmental licensing in real estate projects can help reduce negative environmental impacts.

Keywords: Real Estate Developments; Negative Environmental Impact; Environmental Licensing.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
Fatec-JB	Faculdade de Tecnologia Nilo De Stéfani de Jaboticabal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO BRASIL.	16
4 UMA ANÁLISE SOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.....	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS	22
APÊNDICE A – TERMO DE ORIGINALIDADE	24

1 INTRODUÇÃO

O setor imobiliário quando se diz respeito ao processo de urbanização dos grandes centros influencia diretamente na economia, sociedade e no desenvolvimento das cidades. Contudo a atividade realizada no processo inicial de novos loteamentos ocasiona impactos negativos à biodiversidade e degradação aos recursos naturais.

De acordo com os dados mais recentes do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, entre 2010 e 2022, a população urbana cresceu a uma taxa de 0,82% ao ano, enquanto nas áreas rurais houve uma redução anual de -1,27%. Esse cenário intensifica os desafios e pressão sobre o meio ambiente e ressaltam a necessidade urgente de políticas urbanísticas mais sustentáveis, que aliem desenvolvimento econômico à preservação ambiental.

Diante disso, o estudo dos impactos ambientais é um importante aliado do planejamento urbano, usado para diminuir o desgaste ambiental prevenindo prejuízos, pois avaliação de impacto ambiental pode ser definida como exercício de prever as alterações que ocorrerão no meio ambiente a partir de um projeto proposto no presente (Almeida et al., 2020).

Portanto, procedimentos adotados, como a análise dos impactos ambientais, bem como o Licenciamento Ambiental é de suma importância para o desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários, pois regula os projetos, pautados na legislação, buscando a preservação ambiental, minimizando os impactos ambientais, trazendo segurança jurídica aos empreendedores.

O método utilizado nesse trabalho é uma análise sobre alguns referenciais bibliográficos voltados para empreendimentos imobiliários que receberam licenças ambientais. A finalidade deste trabalho é justificar a importância dos estudos ambientais quando se pretende iniciar um novo empreendimento imobiliário.

2 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO BRASIL.

Os Empreendimentos imobiliários são, sem dúvida, um dos ativos que mais se valorizam ao longo do tempo, e essa valorização é impulsionada diretamente pela sua disponibilidade limitada na natureza, aliada à crescente necessidade da população por moradia e espaços para a instalação de novos negócios. A combinação desses fatores resulta em uma alta demanda por terrenos, refletindo o interesse tanto de investidores quanto de pessoas em busca por uma residência. Diante desse cenário, é essencial aprofundar o entendimento sobre a origem dos empreendimentos imobiliários no Brasil, pois isso nos permite compreender melhor as dinâmicas do mercado e as tendências que influenciaram o desenvolvimento urbano. A análise histórica desses empreendimentos é, portanto, de grande relevância para o planejamento e a gestão do espaço urbano no país.

A maior parte da história da civilização humana foi marcada por vários confrontos que tiveram como pano de fundo a disputa por terras. No Brasil, o processo de distribuição e negociação de propriedades imóveis se iniciou em 1530, de maneira informal, desigual e concentradora, pois, desde o regime das sesmarias, privilegiou-se sempre os interesses da Coroa portuguesa e dos ligados a ela, devido aos traços afetivos e sociais, o que perdurou por todo o período colonial e grande parte do Brasil Império e Republicano (Santos, 2021).

Nesse período, a aquisição imobiliária se dava pela divisão do território brasileiro em capitanias hereditárias, cujos adquirentes possuíam o direito de transmitir a posse para os seus herdeiros. Porém, junto com a terra, havia a obrigatoriedade de pagar impostos à Portugal, pois os imóveis ainda pertenciam ao Império português, o qual, por sua vez, detinha a responsabilidade de administrá-los e extrair os lucros advindos da agricultura, bem como fundar vilas. Tal situação se perpetuou até a independência do Brasil (Santos, 2021).

Na próxima década, já no início do século XX, o Brasil era um país com uma economia majoritariamente rural. No entanto, a partir do final da década de 1950, com a construção de Brasília e as políticas de desenvolvimento industrial promovidas por Juscelino Kubitschek, houve um aumento significativo na migração para as áreas urbanas. Esse movimento migratório não se restringiu apenas à transição do campo para a cidade, mas também envolveu deslocamentos entre diferentes regiões do país, com muitos migrantes do Norte e Nordeste buscando melhores oportunidades de vida nas grandes cidades do Sudeste (Matos, 2017).

Em 1964, foi instituído o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) por meio da lei nº 4380, com o objetivo de promover a construção e a aquisição da casa própria no Brasil. Essa iniciativa foi acompanhada pela criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), que tinha a responsabilidade de administrar os recursos provenientes do FGTS e da caderneta de poupança

(Brasil, 1964). O BNH financiava projetos habitacionais, definindo prazos, taxas de juros e condições de pagamento. A mesma lei nº 4380 introduziu um importante mecanismo para o mercado imobiliário: a correção monetária. Esse recurso permitiu que os valores emprestados fossem ajustados, assegurando que os mutuários não fossem prejudicados pela inflação. Assim, a lei não apenas facilitou a captação de recursos para empréstimos a longo prazo, mas também tornou viável o crédito imobiliário, contribuindo para o crescimento do setor e para a melhoria das condições habitacionais no país (Matos, 2017).

3 URBANIZAÇÃO E OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

O processo de urbanização no Brasil tem avançado de forma significativa, com 87% da população vivendo em áreas urbanas, segundo os dados do Censo de 2022. Este fenômeno reflete o crescente movimento de migração da população rural para as grandes cidades, em busca de melhores condições de vida e acesso a serviços essenciais. Contudo, esse rápido crescimento urbano acarreta diversos efeitos tanto sociais quanto ambientais, que merecem uma análise detalhada. Sob o aspecto social, a urbanização tem gerado desafios como a ampliação das desigualdades, a expansão das favelas e a precarização das condições de moradia. Esses fatores contribuem para o aumento de problemas como a violência, o desemprego e a exclusão social. Apesar das cidades oferecerem mais oportunidades de trabalho e acesso a serviços, a alta concentração populacional tem intensificado a marginalização de populações em situações de vulnerabilidade. (IBGE, 2024)

Do ponto de vista ambiental, a urbanização provoca diversos impactos negativos, como a impermeabilização do solo, o aumento da poluição do ar e da água, e a destruição de habitats naturais. A expansão desordenada das cidades tem pressionado os recursos naturais e agravado questões ambientais, como o aquecimento global e a gestão inadequada de resíduos. Além disso, a falta de um planejamento urbano eficiente contribui para problemas como inundações, sobrecarga dos sistemas de transporte e saneamento, e escassez de espaços verdes nas cidades. (IBGE, 2024)

4 UMA ANÁLISE SOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O processo de licenciamento ambiental é um ato administrativo que visa por parte do empreendedor obter uma licença ambiental para uma atividade, que cause danos ao meio ambiente. O principal instrumento para obtenção de uma licença ambiental é o EIA-RIMA.

Assim que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) for liberado pelo órgão ambiental o empreendedor receberá a primeira das licenças ambientais, conforme a figura 1. A primeira é a Licença Prévia (LP) que determina o início da construção do empreendimento, pois aprova a viabilidade ambiental do empreendimento. Logo após esse primeiro documento, o empreendedor passará por visita do órgão ambiental para fiscalizar o empreendimento. Caso tudo esteja correto o órgão ambiental liberará a Licença de Instalação (LI). E por meio do mesmo procedimento de fiscalização liberará a Licença de Operação (LO) (Cetesb, 2022).

Figura 1. Etapas do Licenciamento Ambiental



Fonte: Ambetica (2024)

Ao obter a licença ambiental, o empreendimento imobiliário compromete-se a cumprir todas as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, como a implementação de áreas verdes e o manejo adequado dos recursos hídricos e florestais. O planejamento detalhado, que envolve a escolha estratégica do local, a preservação da vegetação nativa e o controle da poluição, é essencial para minimizar os impactos ambientais adversos. Além disso, a

participação da sociedade, por meio de audiências públicas, contribui para a transparência do processo e reforça a responsabilidade socioambiental do projeto (Jelinek, 2015).

Para evitar impactos ambientais significativos em empreendimentos imobiliários, os órgãos ambientais responsáveis pela aprovação do empreendimento, exigem o Laudo de Caracterização Ambiental. Esse laudo tem por objetivo analisar a vegetação no local do empreendimento e informar o empreendedor sobre a compensação ambiental que o mesmo deve fazer quando na área houver a supressão da vegetação (Jelinek, 2015).

O Laudo de Caracterização Ambiental realiza uma análise na vegetação existente na área do empreendimento exigindo as medidas necessárias para compensar a supressão de vegetação, caso esta seja inevitável. Este documento é de extrema importância para evitar o desmatamento irregular, garantindo que a compensação ambiental seja realizada de acordo com as legislações vigentes (Jelinek, 2015).

Conforme Brasil (1997), em caso de necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APPs), medidas compensatórias obrigatórias devem ser previstas no projeto, como a restauração ecológica ou o plantio de novas espécies nativas. A compensação ambiental é uma exigência para empreendimentos que impactam negativamente a vegetação nativa, especialmente em áreas de grande sensibilidade ambiental.

O Projeto de Revegetação e Implantação de Áreas Verdes é um dos elementos indispensáveis no licenciamento ambiental. De acordo com São Paulo (2009), empreendimentos imobiliários devem destinar ao menos 20% da área total para a criação de áreas verdes. Essas áreas são essenciais para preservar o ecossistema local e garantir a integração das áreas urbanas com o ambiente natural.

Outro ponto importante nos projetos imobiliários é a Arborização das ruas, parques e praças e o lazer dos moradores. O objetivo é melhorar a qualidade do ar, controlar a poluição e proporcionar uma paisagem mais agradável e sustentável para os moradores e frequentadores. Além disso, as espécies devem ser adequadas ao ambiente urbano, evitando aquelas cujas raízes possam danificar as infraestruturas, como calçadas e edificações. Assim, o projeto de arborização não apenas colabora com a sustentabilidade do empreendimento, mas também garante a segurança e a durabilidade das construções. (Padim, 2022)

A fim de que as informações procedam de forma organizada será necessária a produção de uma planta urbanística ambiental. Nesse documento de caráter técnico se sintetiza todas as informações ambientais relevantes do empreendimento. Na planta urbanística devem constar as áreas de preservação permanente, as áreas verdes e as áreas cobertas por vegetação nativa. Essa planta tem como objetivo apresentar, de maneira clara e precisa, a integração do empreendimento com o meio ambiente, evidenciando as ações planejadas para preservar o ecossistema local. (Padim, 2022)

A planta deve ser georreferenciada, contendo todas as delimitações territoriais do projeto, além de indicar os espaços que serão restaurados e as áreas que permanecerão intocadas. O georreferenciamento permite uma análise precisa da localização do empreendimento em relação às características geográficas e ambientais da região, sendo um documento essencial para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes. (Padim)

A Planta Urbanística Ambiental também é utilizada para monitorar o cumprimento das exigências ambientais ao longo da implementação e operação do empreendimento, garantindo que as áreas destinadas à preservação sejam efetivamente protegidas e que as medidas mitigatórias sejam implementadas corretamente. (Padim,2022)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

. Este estudo abordou a importância do licenciamento ambiental no contexto dos empreendimentos imobiliários, ressaltando a necessidade de equilibrar o crescimento urbano com a conservação dos recursos naturais. Embora a urbanização seja fundamental para o desenvolvimento das cidades e da economia, ela deve ser conduzida de maneira responsável para evitar danos ao meio ambiente, como a perda de biodiversidade e o esgotamento dos recursos.

A análise evidenciou que atender às exigências ambientais, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de impacto ambiental, é vital para garantir a sustentabilidade dos empreendimentos. Ferramentas como o EIA-RIMA, a compensação ambiental e a criação de áreas verdes são indispensáveis para assegurar que o desenvolvimento ocorra de acordo com as

normas legais, protegendo o meio ambiente e oferecendo segurança jurídica aos empreendedores.

Além disso, a participação pública através de audiências e o acompanhamento constante dos projetos são elementos fundamentais para a transparência e a responsabilidade socioambiental. A adoção de práticas como a arborização, a criação de áreas verdes e a preservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) pode ajudar a promover cidades mais equilibradas e sustentáveis.

Em suma, o licenciamento ambiental não é apenas uma exigência legal, mas também uma ferramenta essencial para um planejamento urbano consciente, garantindo que o progresso econômico esteja alinhado com a proteção ambiental. A implementação de medidas compensatórias e a integração dos empreendimentos com o ambiente natural são passos fundamentais para assegurar um futuro sustentável para as cidades brasileiras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. S. (org.). **Impactos Ambientais de grandes empreendimentos no Brasil**. 2020. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Autografia. 237p.

AMBETICA. Etapas do Licenciamento Ambiental. Ambietica, 2024. Disponível em: <https://ambietica.com.br/Noticias/322/Etapas-do-Licenciamento-Ambiental>. Acesso em: 16 nov. 2024.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Brasília – Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

BRASIL. Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4380.htm. Acesso em: 22 out. de 2024.

CETESB. Documentos e estudos para a análise de recursos naturais: laudo de caracterização ambiental. São Paulo, SP: CETESB, 2022. Disponível em: https://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/laudo_caracterizacao_vegetacao.pdf. Acesso em: 20 de out. de 2024

IBGE. Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas. Agência de Notícias IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012->

agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas. Acesso em: 16 nov. 2024.

JELINEK, R. Licenciamento ambiental e urbanístico para o parcelamento do solo urbano. 2015. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/doutrinaparcels_19.pdf Acesso em: 20 out. 2024.

MATOS, T. O. A expansão do mercado imobiliário no Brasil: um paralelo entre a evolução dos preços no mercado brasileiro e a bolha imobiliária norte-americana. 2017. **Monografia**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Econômicas, Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Thiago_Oliveira_Rio_Tinto_de_Matos.pdf Acesso em: 04 de outubro de 2024.

PADIM, T.C.C. O estudo do impacto ambiental no procedimento de licenciamento ambiental em empreendimentos imobiliários. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/aecd8f11-3ad8-47dd-9b90-4dfdc8bb93f7> Acesso em: 26 nov 2024.

SANTOS, F. D. **A história do mercado imobiliário no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.ibijus.com/blog/940-a-historia-do-mercado-imobiliario-no-brasil> Acesso em: 18 de set. de 2024.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. Secretaria do Meio Ambiente. **Resolução SMA 31**. 2009. Disponível em: https://smastr16.blob.core.windows.net/legislacao/sites/262/2022/07/2009resolucao_sma_031_2009.pdf Acesso em: 20 de out. de 2024.

APÊNDICE A – TERMO DE ORIGINALIDADE

TERMO DE ORIGINALIDADE

Eu, Rafael de Alexandre Baroni RG 58.430.431-6, CPF 480.137.058-62, declaro que o trabalho intitulado **Uma análise sobre os procedimentos legais em Licenciamento Ambiental é ORIGINAL**.

Declaro que recebi orientação sobre as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenho conhecimento sobre as Normas do Trabalho de Graduação da Fatec-JB e que fui orientado sobre a questão do plágio.

Portanto, estou ciente das consequências legais cabíveis em caso de detectado PLÁGIO (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 1998, Seção I, pág. 3) e assumo integralmente quaisquer tipos de consequências, em quaisquer âmbitos, oriundas de meu Trabalho de Graduação, objeto desse termo de originalidade.

Jaboticabal/SP, 04 de outubro de 2024.

Rafael de Alexandre Baroni

Nome completo do(a) aluno(a)